



LEI Nº 174/94 de 16 de maio de 1994.

ALTERA OS VALORES DE PREVISÕES DAS
RECEITAS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - As previsões das rubricas de Receitas Tributárias constantes no Orçamento de 1994 passam a ter os seguintes valores:

1112 02 00 - IMPOSTOS SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA

Previsão CR\$ 3.579.000,00

Transposição CR\$ 11.300.000,00

Passa para CR\$ 14.879.000,00

1112 08 00 - IMPOSTO SOBRE TRANSFERÊNCIA INTER-VIVOS BENS IMÓVEIS DIR. REAIS MOV.

Previsão CR\$ 1.550.900,00

Transposição CR\$ 8.000.000,00

Passa para CR\$ 9.550.900,00

1113 05 00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Previsão CR\$ 4.772.000,00

Transposição CR\$ 10.000.000,00

Passa para CR\$ 14.772.000,00

1113 07 00 - IMPOSTO SOBRE VENDA VAREJO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO E GASOSO

Previsão CR\$ 1.431.600,00

Transposição CR\$ 5.000.000,00

Passa para CR\$ 6.431.600,00

Art. 2º - O valor global do aumento das previsões da Receita de que trata o Art. anterior decorre de Transposição de Transferências de Convênios de acordo com o discriminado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



1760 00 00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Previsão	CR\$	1.789.500.000,00
Transposição	CR\$	34.300.000,00
Passa para	CR\$	1.755.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições constantes do anexo VI da Lei nº 154, de 30 de novembro de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 16 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Engº. José Ailton Felix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL